



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

**ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O GRUPO TÉCNICO DE APOIO, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário de Obras e Infraestrutura – SMO, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e o **GRUPO TÉCNICO DE APOIO**, inscrito no CNPJ/MF 69.104.917/0001-32, situado na Rua Sebastião Velho, 202, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo – SP, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por **NEIDE DE SOUZA FERREIRA**, cédula de identidade nº 13.390.037-X-SP, Órgão Expedidor SSP/SP, domiciliada na Rua Cônego Eugênio Leite, 873 – apto 13, Cidade de São Paulo - SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SEPLAG Nº 07/2019**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750001736/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 07/2019, para a elaboração e execução de projeto de regularização fundiária na Comunidade da Ciclovía, com fundamento no Inciso I, alínea "b" do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, Inciso I e art.57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto): O Contrato ora aditado será acrescido do quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 8,7% (oito vírgula sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses, a contar de 10/05/2021, findando em 09/07/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 23 (vinte e três) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 95.789,94 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 01/08/2020 à 01/09/2021, cujos efeitos vigorariam até o final contrato.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072

Nota de Empenho: 942 e 943

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 95.789,94 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.191.493,93 (Um milhão, cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

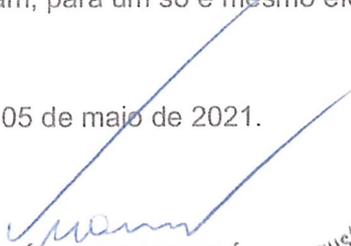


SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperin

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura - S&O
Mat. 124.2061-f


GRUPO TÉCNICO DE APOIO
Neide de Souza Ferreira

TESTEMUNHAS:



NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 10141980702



NOME: JULIANA BAPTISTA SILVA
CPF: 137.922.557-71